



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

INDICAÇÃO Nº 0324/2026

Em, 08 de abril de 2026

**SOLICITA AO EXMO. SENHOR PREFEITO DE CABO FRIO A CRIAÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PREVENTIVO E ACOLHIMENTO INICIAL EM SAÚDE MENTAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBS), COM AMBIENTE ACOLHEDOR E NÃO ESTIGMATIZANTE.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando que estude a viabilidade de implantação de um serviço de atenção psicossocial preventiva, voltado ao atendimento de pessoas com sinais iniciais de sofrimento mental, especialmente aquelas que ainda não reconhecem a necessidade de tratamento.

Sugere-se que o referido serviço:

- I – Seja ofertado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), com ambiente acolhedor e não estigmatizante;
- II – Disponibilize atendimento inicial com escuta qualificada, sem necessidade imediata de diagnóstico psiquiátrico;
- III – Conte com equipe multidisciplinar, incluindo psicólogo, assistente social e profissionais da saúde capacitados;
- IV – Atenda também por demanda familiar, nos casos em que o paciente apresenta resistência inicial;
- V – Promova acompanhamento gradual, visando reduzir a rejeição ao tratamento;
- VI – Atue como porta de entrada alternativa aos CAPS e serviços de emergência, evitando o agravamento dos quadros;
- VII – Desenvolva ações de orientação às famílias e campanhas de conscientização sobre saúde mental.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2026.

**JEFFERSON VIDAL PINHEIRO**  
VEREADOR(A)



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo suprir uma lacuna existente na rede municipal de saúde mental.

Atualmente, os serviços disponíveis, como CAPS e emergências psiquiátricas, são fundamentais, porém voltados majoritariamente para casos mais graves. Isso faz com que pessoas em estágio inicial de sofrimento psíquico, especialmente aquelas que não reconhecem a necessidade de tratamento, acabem resistindo ao atendimento ao se depararem com ambientes que não correspondem à sua percepção de realidade.

Essa situação frequentemente leva ao abandono do cuidado e ao agravamento do quadro clínico, gerando impactos negativos tanto para o indivíduo quanto para sua família, além de aumentar os custos futuros para o sistema público de saúde.

A criação de um atendimento psicossocial preventivo, mais leve e humanizado, permitirá uma abordagem precoce, reduzindo a evolução para casos graves e promovendo maior adesão ao cuidado.

Além disso, a proposta oferece suporte às famílias, que muitas vezes se encontram desamparadas diante da recusa do paciente em buscar ajuda.

Dessa forma, a medida representa um avanço na política pública de saúde mental, com foco na prevenção, no acolhimento e na dignidade da pessoa